



# Câmara Municipal de Tarabai

AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO N.º 503  
CAIXA POSTAL, 7 — CEP 19.210  
ESTADO DE SÃO PAULO

## RESOLUÇÃO Nº 001/90/6 =

DISPÕE SÔBRE: MANTÊM O PARECER PRÉVIO DO ~~TRÊ~~  
GIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
REFERENTE AS CONTAS ANUAIS DA PREFEITURA E CÂ  
MARA MUNICIPAL DE TARABAI DO EXERCÍVIO FINAN-  
CEIRO DE 1.988

A Mesa da Câmara Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei / e tendo em vista a decisão dos Senhores Vereadores desta Casa de L// Leis, em Sessão Ordinária de 07 de Novembro de 1.990, que julgou o Processo TC. 55430/026/89.

## RESOLVE EXPEDIR A SEGUINTE RESOLUÇÃO

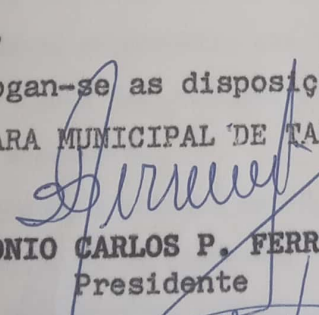
ARTIGO 1º - Fica mantido nos termos da Lei nº 568/90/6, de 05 de // Abril de 1.990 (LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO DE TARABAI), o parecer prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Estado' de São Paulo, referente as contas anuais da Prefeitura e Câmara Municipal do exercício financeiro de 1.988.

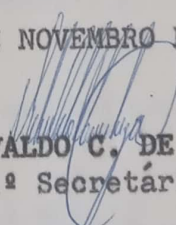
ARTIGO 2º - A Secretaria da Câmara deverá comunicar o Egrégio Tribu-  
nal de Contas do Estado de São Paulo, a decisão do Plená-  
rio desta Casa de Leis.

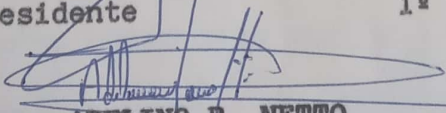
ARTIGO 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publica-  
ção.

ARTIGO 4º - Revogan-se as disposições em contrário.

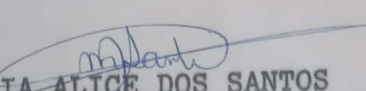
CÂMARA MUNICIPAL DE TARABAI, 08 DE NOVEMBRO DE 1.990

  
ANTONIO CARLOS P. FERREIRA  
Presidente

  
EDIVALDO C. DE SOUZA  
1º Secretário

  
ADELINO P. NETTO  
2º Secretário

REGISTRADO E PÚBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARABAI  
EM DATA SUPRA MENCIONADA.

  
MARIA ALICE DOS SANTOS  
Diretora de Secretaria